

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

GEDSON INACIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/12/1987, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua: Rio Branco do Sul, nº 256, Casa 02 Cep: 84033-124, Ponta Grossa – PR portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 93981928 SSP/PR, CPF/MF nº 054.930.029-57 único sócio componente da sociedade LTDA, que gira sob o nome empresarial de **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro na rua: Rio Branco do Sul, nº 256, casa 02- Oficinas, Cep: 84036-320, Ponta Grossa, Paraná resolve consolidar e alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Alteração de sede e foro para **Avenida Visconde de Taunay, 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-760.**

Cláusula Segunda: Alteração de endereço do sócio- administrador para Rua Arnaldo Jose de Moraes, nº 5, Casa 258, Le Park Cará- Cará, CEP 84033-124, Ponta Grossa, Paraná.

Cláusula Terceira: Ingressa na sociedade a sócia **MARIANE APARECIDA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1998, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Jose de Moraes, nº 5, Casa 258, Le Park Cará- Cará, CEP 84033-124, Ponta Grossa, Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 2347825462 Detran/PR, RG nº 134737786 SSP/PR CPF/MF nº. 105.987.029-03.

Cláusula Quarta: passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia.**

E exercerá as seguintes atividades:

8219-9/99 – Preparação de documetos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

7112-0/000 – Serviços de engenharia;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Cláusula Quinta: O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica integralizado neste ato.

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

Em decorrência da alteração ocorrida, o capital na importância de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído.

Sócios	Quotas	Capital
GEDSON INACIO BARBOSA	35.000	R\$ 35.000,00
MARIANE APARECIDA VIEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
Total:	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a **GEDSON INACIO BARBOSA**, com poderes e atribuições de administrarem autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº 42.838.802/0001-15

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

GEDSON INACIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/12/1987, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, a Rua: ARNALDO JOSE DE MORAES, nº 5, Casa 258 Le Park, Cará-Cará Cep: 84033-124, Ponta Grossa – PR portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 93981928 SSP/PR, CPF/MF nº 054.930.029-57 e **MARIANE APARECIDA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/08/1998, residente e domiciliada em Ponta Grossa, Paraná, à Rua: Rua: R ARNALDO JOSE DE MORAES, nº 5, Casa 258 Le Park, Cará-Cará Cep: 84033-124, Ponta Grossa – PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 134737786 SSP/PR, CPF/MF nº 105.987.029-03, únicos sócios componentes da sociedade LTDA, que gira sob o nome empresarial de **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro na Avenida: Visconde de Taunay, 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-760, Ponta Grossa, Paraná, com instrumento conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, com sede e foro situada a Avenida: Visconde de Taunay, 06, Edifício H. Sacchi II, sala 05, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84010-760, Ponta Grossa, Paraná.

Cláusula Segunda: A sociedade iniciou suas atividades em **23/07/2021** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Terceira: O objeto social é **preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de engenharia, serviços de arquitetura, serviços de cartografia, topografia e geodesia.**

E exercerá as seguintes atividades:

8219-9/99 – Preparação de documetos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

7111-1/00 – Serviços de arquitetura;

7112-0/000 – Serviços de engenharia;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

Cláusula Quarta: O Capital social no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) divididas em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional vigente no país, fica assim distribuído:

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

Sócio	Quotas	Capital
GEDSON INACIO BARBOSA	35.000	R\$ 35.000,00
MARIANE APARECIDA VIEIRA	15.000	R\$ 15.000,00
Total:	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A administração da sociedade caberá a **GEDSON INACIO BARBOSA**, com poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, apena que não vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação a oportuna e os eventuais prejuízos serão acumulados para compensação em exercícios futuros considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo 1º: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

Cláusula Nona: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA**
Primeira Alteração Contratual
CNPJ/MF nº. 42.838.802/0001-15

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única.

Ponta Grossa, 25 de julho de 2024.

GEDSON INACIO BARBOSA

MARIANE APARECIDA VIEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARKEVIA ENGENHARIA, CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05493002957	
10598702903	